

DECISÃO Nº 59, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.109382/2013-01, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 27 de maio de 2014,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária TENOAGRI AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. - EPP, CNPJ nº 05.438.527/0001-16, com sede social em São Borja (RS), a explorar o serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente